



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DA
COMARCA DE VASSOURAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0000717-45.2019.8.19.0065

Recuperação Judicial

**BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos desta
RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus advogados abaixo assinados, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. Não obstante às certidões lançadas às fls. 8440 e 8439, que atestaram a intimação da Recuperanda por intermédio dos seus patronos para se manifestar sobre o pleito do Banco do Brasil carreado às fls. 8144/8151, cumpre esclarecer que a Recuperanda já se manifestou oportunamente às fls. 8184/8196 rechaçando as alegações do Banco do Brasil.
2. Deste modo, a Recuperanda reitera *in totum* as razões expostas na petição de fls. 8184/8196 e ratifica o pedido de que sejam integralmente afastadas as alegações do Banco do Brasil.
3. Por fim, requer que as intimações via imprensa oficial sejam realizadas, exclusivamente, em nome do advogado Roberto Gomes Notari, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, sob pena de nulidade.



Termos em que,

Pede o deferimento.

São Paulo, 1 de novembro de 2022.


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775